

Belo Horizonte, 30 de março de 2016

À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Centro de Gestão do Espaço Físico**  
**Universidade Federal de Goiás**

**Assunto: Concorrência nº. 01/2016 TÉCNICA E PREÇO – SRP**  
**PROCESSO Nº. 23070.006758/2016-37**

Prezados Senhores,

**PLANESP ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 00.078.603/0001-06, interessada em participar da Licitação acima referida, solicita os seguintes esclarecimentos:

- O Item 20.4, referente à Proposta Técnica, indica que “*Serão sumariamente desconsiderados todos os atestados que não tiverem relação com edificações do segmento educacional ou predial comercial de escritórios...*”. Contudo, tão complexo quanto edificações do segmento educacional ou predial comercial de escritórios, seriam Hotéis, Hospitais, Centros de Pesquisa e Tecnologia. Entendemos que atestados destas edificações serão aceitas para aferição da capacidade técnica das empresas e de seus RT’s. Solicitamos confirmar.
- O Item 21.3, referente à avaliação e pontuação das propostas técnicas por item, indica que **Nt** refere-se à pontuação dos itens 1 a 12. Que itens são esses? Não conseguimos identificar.
- No item 24.1.3 é indicado que o Índice de Avaliação Final é obtido pela fórmula  $I_{av(n)} = (I_{t_n} \times 6) \pm (I_{p_n} \times 4)$ . Não deveria ser a soma?

Atenciosamente

José Henrique Pereira da Silva  
[planesp@planesp.com.br](mailto:planesp@planesp.com.br)